



PROJETO DE LEI Nº 124 de 09.12.2004

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OFICIARTE.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

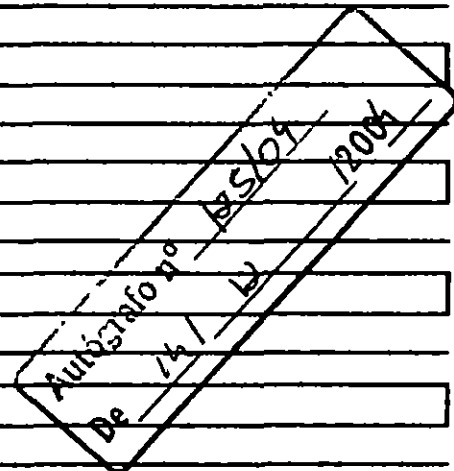
À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

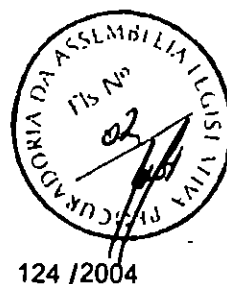
À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)





Em 9 / 12 Rec. Por.

A
U

**“Considera de Utilidade Pública a
Oficina de Arte, Educação e
Desenvolvimento Social –
OFICIARTE”**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA:**

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIARTE, sem fins lucrativos, com sede na Praça Major Quixadá, 333 – Centro, CEP.62.250.000 – Ipu – CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas que a contrariem.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará , em 09 de dezembro de 2004

Deputado Francisco Aguiar



JUSTIFICATIVA

O projeto proposto tem por finalidade reconhecer de Utilidade Pública a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIARTE, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado e interesse público, inscrita no CNPJ nº 02.348.244/0001-95, com sede na Praça Major Quixadá, 333 - CEP:62.250.000, na cidade do Ipu, Estado do Ceará

A Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social OFICIARTE, tem por finalidade contribuir para a formação da cidadania e o desenvolvimento humano e social, atuando preferencialmente, junto as populações de baixa renda ou de pobreza absoluta priorizando a formação de crianças, jovens e adultos para a sua inserção na sociedade produtiva e no desenvolvimento da cidadania..

Assim sendo, contamos como apoio dos Senhores Deputados na aprovação deste projeto, uma vez que a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIARTE, preenche comprovadamente, conforme documentação anexa, de todos os requisitos contidos na Lei 12.554/95 de 27 de dezembro de 1995, para que seja lhe concedida o título de utilidade pública estadual.

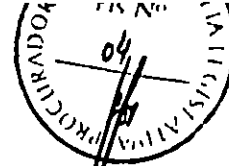
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará , em 09 de dezembro de 2004.


Deputado Francisco Aguiar

6º CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Ofício de Notas e
Registros Especiais



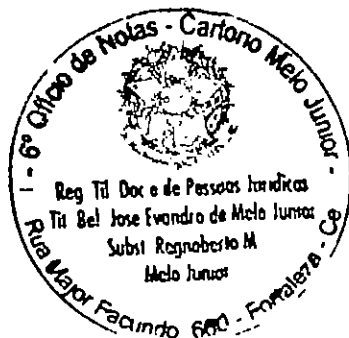
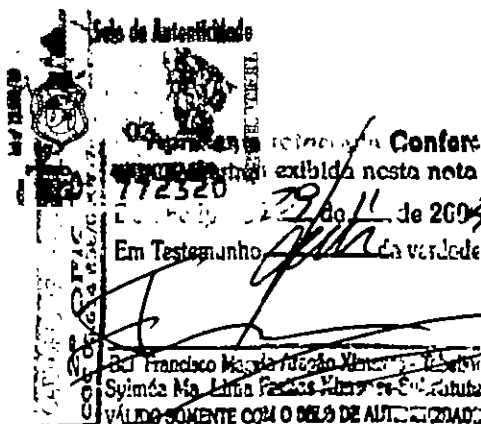
Cartório Melo Jr (Desde 1973) CNDU 06.571034/000751
Jose Evandro de Melo Jr Oficial Titular
Rognerberto Marques de Melo Jr - Oficial Substituto
Bel Andreia Sobral de Melo - Oficial Substituto
Rua Major Lucindo 660 Centro Caixa Postal 616-6000-970
Tel (85) 252 5056 252 4189 252 5486 Fax (85) 221 4112
E-mail mekjuni@fortalnet.com.br



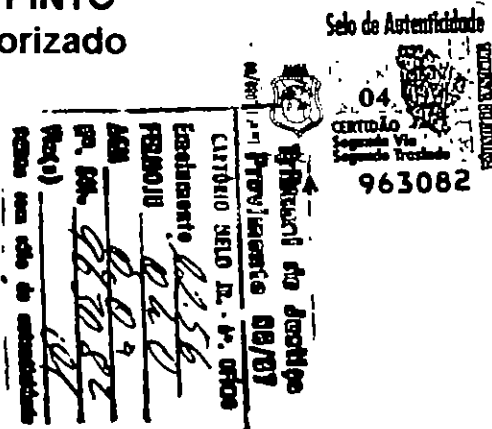
CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social da **OFICIARTE - OFICINA DE ARTE E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO**, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no Microfilme de nº 152197 em 02 de janeiro de 1998, constando ainda (02) dois elementos de Averbação ao Estatuto supra no seguinte Microfilme: Nº 170022 em 27/04/1999, e Nº 5001661 em 02/02/2004, sendo que este aditivo, alterou a razão social para **OFICIARTE - OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Sem mais nada até a presente data. Emolumentos cobrados R\$ 13,00, Fortaleza, CE. 02 de março de 2004 O referido é verdade e dou fé



MARCOS LUIZ PINTO
Escrevente Autorizado



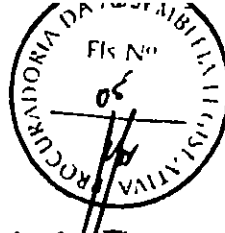


Governo Municipal de Ipu

CNPJ Nº 07 679 723/0001-08 e CGF Nº 06 920 193-5



ESTADO DO CEARÁ



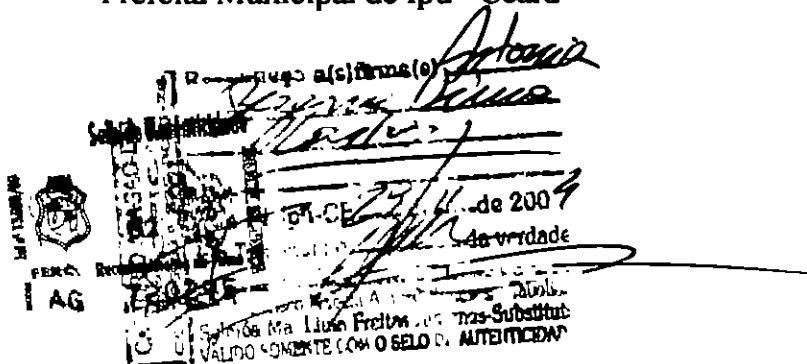
ATESTADO

Atesto que a Oficiarte – Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 02 348 244/0001-95, fundada em 23-12-1997, tem 05 anos de efetivo funcionamento de suas atividades sociais e estatutárias

Teve sede na cidade de Fortaleza à Rua Ana Gonçalves, 396, Bairro – São João do Tauape, tendo transferido Sede e Atividades para a cidade de Ipu – Ceará, à praça Major Quixadá, 333, desde o ano de 2003

Ipu – Ceará, 10 de novembro de 2004

Antonia Bezerra Lima Carlos
Prefeita Municipal de Ipu - Ceará





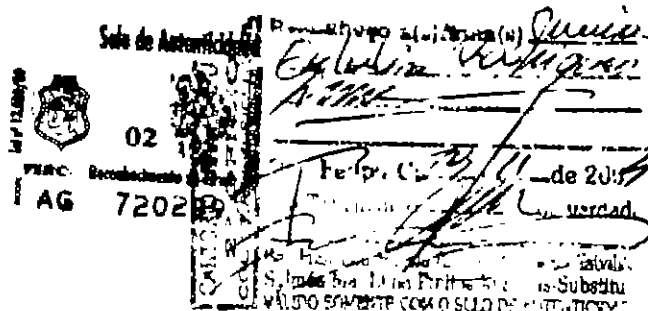
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECLARAÇÃO

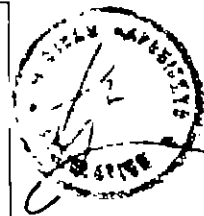
Declaro ser do conhecimento desse Conselho Municipal de Assistência Social que a Oficiarte – Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, fundada em 23-12-1997, inscrita com CNPJ nº 02 348 244/0001-95, está matriculada no Fichário de Obras Sociais do Estado do Ceará sob o nº DAOS 2366 e tem Certidão Provisória do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 71010 001518/2004-21

Ipu - Ceará, 10 de novembro de 2004

Maria Eulália Rodrigues Lima
MARIA EULALIA RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE



Oficiante **Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social**



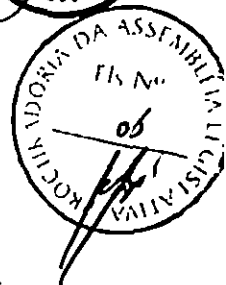
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2004, da OFICIARTE - Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, foram afixados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Ipu, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Ipu – Ceara, 10 de outubro de 2004.


Cléber Oliveira Farias
Presidente do Conselho Fiscal

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA



Eu, Airton Matos Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Ipu-CE, atesto a idoneidade moral e ilibada conduta dos componentes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da OFFICE ART – Oficina de Arte e Educação e Desenvolvimento Social, abaixo denominados, sediada nesta cidade à Praça Major Quixadá, n 333, Centro

- Conselho Diretor

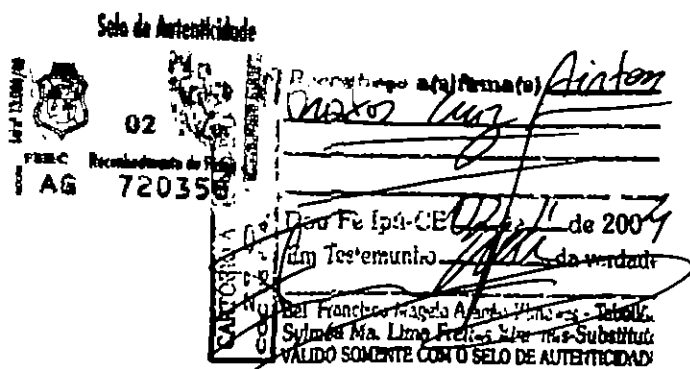
Carlos Leite de Macedo Filho, médico,
Ana Maria dos Anjos Almeida, assistente social,
Maria Assunção Carlos, administradora,

- Conselho Fiscal

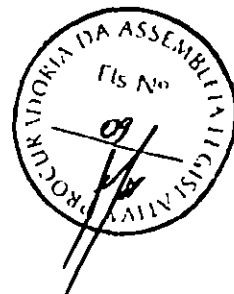
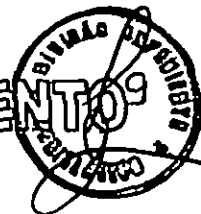
Kleber Oliveira Farias,
Felipe Carlos Aguiar,
Maria Eulália Rodrigues Lima

Ipu-CE, 1º de novembro de 2004

Airton Matos Cruz
Juiz de Direito



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS - IPU CEARÁ

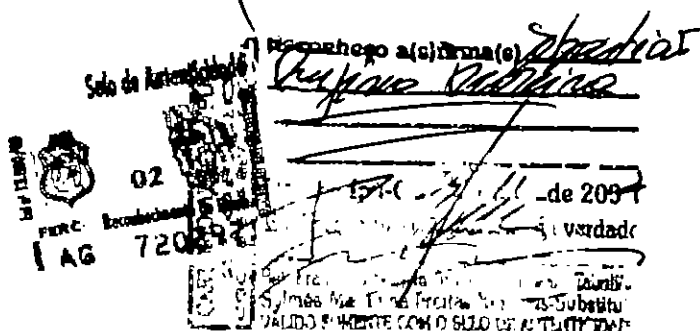


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Oficiarte – Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, fundada em 23-12-1997, inscrita com CNPJ nº 02 348 244/0001-95, sede nesta cidade à Praça Major Quixadá, 333 – Centro, desde o ano de 2003, tendo desenvolvido atividades sociais e culturais neste município

Ipu - Ceará, 01 de novembro de 2004

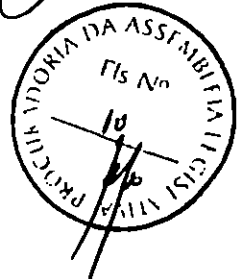

Sebastião Rufino Moreira
Coordenador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo Ala A, 1º Andar
70059-900 - Brasília - Distrito Federal
Fones (0**61) 317-5091 e 317-5729 FAX (0**61) 317-5558

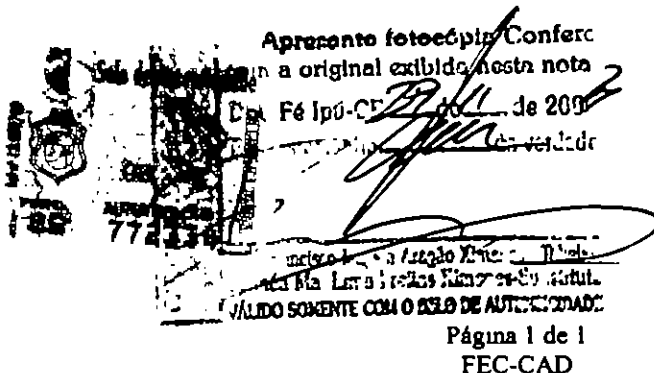


CERTIDÃO

Atendendo a requerimento do(a) Interessado(a) **CERTIFICAMOS**, com fundamento no art.3º da Lei n.º 8.742, de 1993, que a entidade **OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede em **IPU - CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.348.244/0001-95**, protocolizou pedido de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS pelo processo n.º **71010.001518/2004-21**, o qual encontra-se em fase de análise.//
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.////

26 de outubro de 2004

Claudia Sábola
Claudia Sábola
Secretária Executiva do CNAS
Matrícula nº 1462837



Capacitação Solidária

São Paulo, 17 de maio de 2004.

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a **Oficina de Arte e Educação para o Trabalho - OFICIAARTE**, participou dos Concursos de Capacitação Profissional de Jovens promovidos pela Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária na região metropolitana de Fortaleza conforme descrição abaixo:

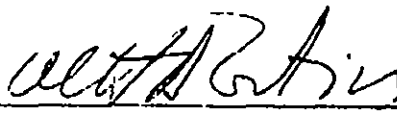
V Concurso, com o projeto "Curso para Formação de Cuidadores de Idosos", executado no período de 16/03/1998 a 31/08/1998 com carga horária de 720 horas.

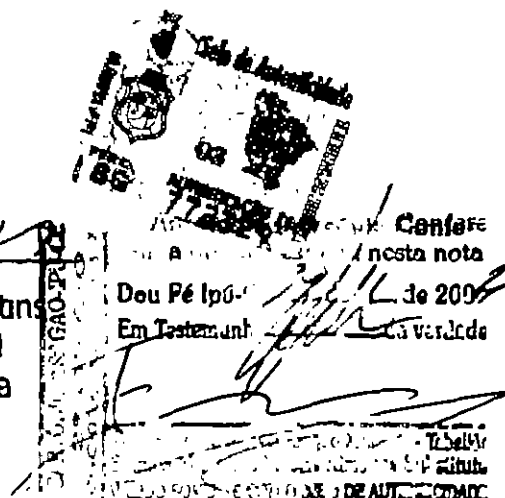
XII Concurso, com os projetos "Curso para Formação de Cuidadores de Idosos" e "Cuidadores de Crianças", ambos executados no período de 10/04/1999 a 30/12/1999 com carga horária de 720 horas cada.

XVII Concurso, com o projeto "Curso para Formação de Cuidadores de Idosos", executado no período de 10/04/2000 a 09/09/2000 com carga horária de 600 horas.

Durante a execução dos cursos a Organização citada, prestou contas e realizou com eficiência todas as atividades desenvolvidas junto ao Programa Capacitação Solidária.

Atenciosamente,


Mana Helena Berlinck Martins
Coordenadora Nacional
do Capacitação Solidária



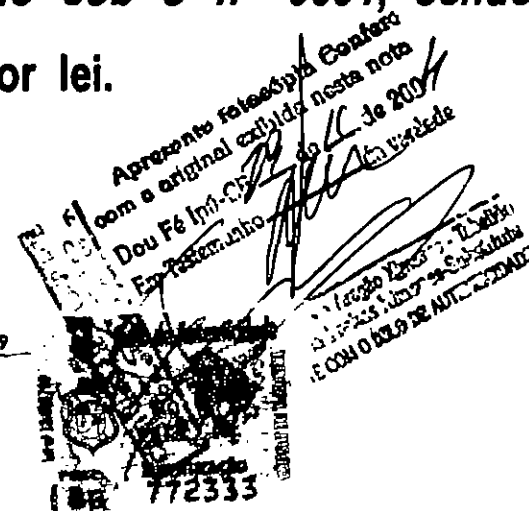
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OFICIARTE - Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 02.348.244/0001-95, sediada neste Município na Praça Major Quixadá, 333 está registrada neste Conselho sob o nº 0001, sendo na ocasião apresentado todos os documentos exigidos por lei.

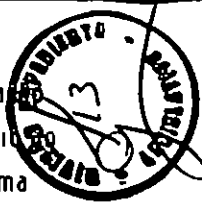
Ipu - Ceará, 20 de abril de 2004.

Maria Eulália Rodrigues Lima
Maria Eulália Rodrigues Lima
Presidente





Associação
de Apoio ao
Programa
Capacitação
Solidária



Capacitação
Solidária

Certificado

Certificamos que Oficiante Oficina de Arte e Educação para o Trabalho
desenvolveu o projeto Capacitação de Cuidados de Profissionais
para capacitação profissional de 30 jovens, no período de 10/04 a 09/09 de 2000.

O projeto apresentado por essa instituição foi selecionado no XVIII concurso de projetos do Programa Capacitação Solidária na região metropolitana de Fortaleza, tendo sido classificado para receber financiamento

Célia M. de Ávila
Superintendente Executiva
da AAPCS

Ruth Cardoso
Presidente do Conselho do
Programa Comunidade Solidária

Oficiarte

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

**OFICIARTE OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CNPJ 02.348.244 / 0001-95

ESTATUTOS SOCIAIS

Com as alterações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de dezembro de 2003.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE E BASE TERRITORIAL

Art. 1º. – A Oficiarte – Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado e interesse público de duração indeterminada que visa contribuir para a formação da cidadania e o desenvolvimento humano e social, atuando, preferencialmente, junto às populações de baixa renda ou de pobreza absoluta priorizando a formação de crianças, jovens e adultos para a sua inserção na sociedade produtiva e no desenvolvimento da cidadania.

Parágrafo 1º. – Para a consecução dos seus objetivos a Oficiarte desenvolverá ações educativas, culturais, sociais e de lazer com crianças, jovens e adultos cursos de educação infantil, cursos profissionalizantes, seminários, oficinas, estágios, construção e manutenção de creches, instalação de bibliotecas, brinquedotecas, feiras e pesquisas relacionadas com os objetivos a que se propõe.

Parágrafo 2º. – A Oficiarte poderá celebrar convênios e assinar contratos com instituições públicas e privadas, com pessoas físicas e outras ONG's ou OCIPS para realização de atividades previstas nos seus objetivos.

Parágrafo 3º. – Para promover a inserção do treinando na sociedade produtiva a Oficiarte poderá intermediar a colocação de seus alunos no mercado de trabalho através de convênios, contratos de emprego de estágios, pesquisas e prestação de serviços eventuais.

Art. 2º. – A Oficiarte tem sede e fórum na cidade de Ipu a Praça Major Quixadá, 333, e sua atuação a nível de todo o Estado do Ceará.

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

Oficiante

**Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social**

30 P. P. J. DE FORTALEZA - GR
Averbação No: 5001661
02 Mar 2004 - PÁGINA 3/12
Embr RS 27,00

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. – A Oficiante terá um quadro ilimitado de sócios com direito a voz e voto.

Parágrafo 1º. – São SÓCIOS FUNDADORES aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Oficiante e assinarem a respectiva ata

Parágrafo 2º. – São SÓCIOS EFETIVOS, os sócios fundadores e todos os sócios admitidos no quadro da Oficiante, conforme o ARTIGO 6º.

Art. 4º. – São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para os cargos de direção da Oficiante;
- b) participar das atividades desenvolvidas pela Oficiante;
- c) receber todas as informações referentes às atividades de projetos, pesquisa e administração da Oficiante.

Art. 5º. – São deveres dos sócios:

- a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos da Oficiante;
- b) participar das Assembléias Gerais;
- c) colaborar para a execução dos objetivos da Oficiante

Art. 6º. – A admissão de sócios será feita através da apresentação de pedido à Assembléia Geral, por parte de, pelo menos, 01 sócio. A proposta será considerada e aprovada se obtiver o voto da maioria simples dos sócios presentes na Assembléia.

Art. 7º. – A demissão de sócio dar-se-á a qualquer momento, por sua vontade, devendo encaminhar pedido neste sentido à direção ou à Assembléia. O desligamento de qualquer sócio dar-se-á por decisão da Assembléia Geral quando:

- a) grave violação do presente Estatuto Social ou decisões da Assembléia Geral;
- b) comportamento incompatível com as finalidades da Oficiante;
- c) o não comparecimento a 03 (três) Assembléias consecutivas, sem justificativa aceita pela Assembléia.

Parágrafo Único – Será assegurado ao sócio amplo e pleno direito de defesa

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

Oficiarte

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

30 R P J DE FORTALEZA-CE
AVENIDA N° 5001664
02 Mar 2004 PAGINA 4/12
Pmte. /RS 22700

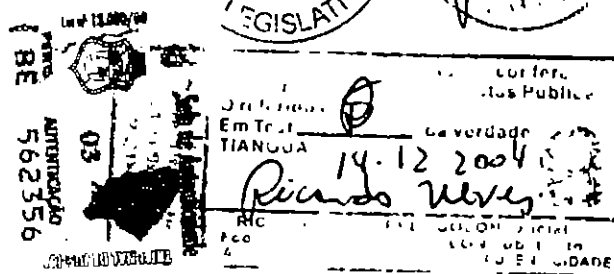
Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

CAPÍTULO III

DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 8º. – São órgãos constitutivos da Oficiarte:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Diretor
- c) Conselho Fiscal



CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Oficiarte – Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, constituída pelos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes e pelos demais associados.

Art. 10º. – A Assembléia Geral reunir-se-à, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pela maioria do Conselho Diretor Conselho Fiscal ou por 1/3 dos sócios.

Art. 11º. – A Assembléia Geral deliberara nas seguintes condições:

- a) em primeira convocação com a presença de 50% mais um, dos sócios em condições de votar;
- b) em segunda e ultima convocação, uma hora mais tarde, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 1º. – A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 01 (um) mês.

Parágrafo 2º. – As deliberações serão tomadas com maioria absoluta dos presentes.

Art. 12º. – Complete a Assembléia Geral:

- a) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

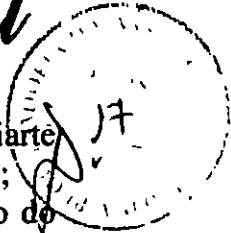
Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

Oficiante

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

Marcos Luiz Pinil
Escritor Autorizado

- b) Avaliar o relatório do Conselho Diretor relativo as atividades da Oficiante no período anterior e aprovar o planejamento para o período seguinte;
- c) Deliberar sobre o balanço financeiro do ano anterior acompanhado do parecer do Conselho Fiscal bem com a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- d) Apreciar e decidir sobre as propostas de admissão e desligamento de Sócios;
- e) Fixar as coordenadas da política salarial bem como a remuneração por atividades técnicas, pedagógicas, burocráticas e administrativas da Oficiante e sobre política de convênios e projetos..
- f) Criar departamentos, nomear responsáveis pelos memos mediante proposta do Conselho Diretor.



CAPÍTULO V

DO CONSELHO DIRETOR

Art.13º. – O Conselho Diretor é o órgão executivo da política administrativa e institucional da Oficiante. É composto de 05 (cinco) membros sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes e eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios presentes.

Art. 14º. – A Assembléia Geral escolherá entre os membros do Conselho Diretor os seguintes Cargos:

- 1 (um) Presidente
- 1 (um) Diretor Institucional
- 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro

Parágrafo 1º. – Os dois Diretores Suplentes substituirão os Efetivos em caso de ausência temporária ou definitiva de acordo com a ordem estabelecida pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. – Os membros do Conselho Diretor são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleitos por mais um mandato consecutivo para o mesmo cargo.

Art. 15º. – Compete ao Presidente:

- a) representar a Oficiante Judicial e Extrajudicialmente;

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

Oficiante

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

30 R P J DE FORTALEZA-CR
AVULSÃO Nº 1 5001861
07/11/2004 - PAGINA 7/12
Emls/ R\$ 27,00
Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º. – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular qualquer outro cargo efetivo na Oficiarte.

Art. 19º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- fiscalizar as contas da Oficiarte examinando e vistando toda a documentação contábil;
- emitir parecer sobre balanço anual e a previsão orçamentária;
- opinar sobre despesas extraordinárias, aquisições e vendas de bens imóveis.

Art. 20º. – O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente 1 (uma) vez por ano, sempre na semana anterior a Assembléia Geral e extraordinariamente quando julgar necessário.

Art. 21º. – Os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si um Presidente a quem competirá convocar e presidir as reuniões.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO DA OFICIARTE

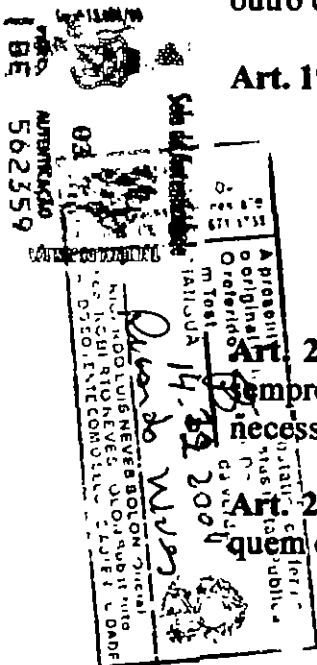
Art. 22º. – O patrimônio da Oficiarte será constituído de:

- doações, convênios, subvenções e legados;
- bens imóveis que possuir e suas possíveis rendas;
- resultados de suas atividades e promoções.

Parágrafo Único – No caso de extinção da Oficiarte, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra instituição com finalidade semelhante registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e ainda que seja qualificada como OSCIP regulamentada pela Lei nº 9790/99.

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000



auto
AB
d
D
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Oficiante

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

Avarhacan - In: 5001663
11/ Mar 2004 - PÁGINA 8/12
Emis R\$ 27,00

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º. – A Oficiante poderá ser dissolvida por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim com aprovação de 2/3 dos associados

Art. 24º. – Havendo sobra anual de receita sobre a despesa, o montante deverá ser aplicado na melhoria e ampliação das atividades ou na constituição de um fundo de reserva

Art. 25º – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Oficiante, respondendo por suas obrigações apenas o patrimônio da entidade

Art. 26º – Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não receberão qualquer remuneração pelo exercício do cargo * Assim como também a Oficiante não fará distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou participação de seu patrimônio *

Art. 27º. – As disposições deste Estatuto poderão serão reformadas em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim pelo voto de pelo menos 2/3 dos presentes garantido o “quorum” estabelecido no Artigo 11º

Art. 28º. – Os casos omissos no presente estatuto serão examinado pelo Conselho Diretor e submetido a aprovação da Assembléia Geral A Oficiante atuará sem distinção de credo, raça, sexo, idade, profissão ou ideologia políticas e não se envolverá em campanhas de interesse politico-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais

Art. 29º. – É vedado aos membros dos órgãos da estrutura organizacional, como ocupantes de qualquer dos cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, candidatarem-se a cargos de natureza política, devendo, neste caso, licenciarem-se das suas funções

Art. 30º. – É vedado a qualquer associado, membro ou não do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, bem como a empregados ou procuradores, praticar ato de liberalidade às expensas da Oficiante

Art. 31º. – As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas pela Oficiante será feita conforme determina o parágrafo único do art 70 da Constituição Federal

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

Oficiante

**Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social**

OFICINA DE PORTALEZA-CE
Avenida nº 5001663
02 Mar 2004 PÁGINA 9/17
Pela nº 27,00
Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

Art. 32º. – A Oficiante manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, obedecidos os princípios fundamentais da Contabilidade.

Art. 33º. – A Oficiante manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira inclusive frente a seus instituidores e adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 34º. – O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro e arquivamento no Cartório competente, nos termos da lei



CONSELHO DIRETOR

Presidente

Carlos Leite de Macedo Filho

Carlos Leite de Macedo Filho, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, RESIDENTE À RUA
CPF – 727 122 793 – 87 SILVA PAULET, 1854 – APT 504 – BLOCO B – DIVISÃO
RG – 94002043511 – SSP-CETORRES, FORTALEZA – CEARA, NASCIDO EM
30/11/1977

Diretor Institucional

Ana Maria dos Anjos de Almeida

Ana Maria dos Anjos de Almeida, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL,
CPF – 098 289 663 – 87 RESIDENTE À RUA DR LEONARDO MOTA, 1126
RG – 8812002012160 – SSP-CE IPN – CEARA, NASCIDA EM 08/02/1956

Diretor Administrativo Financeiro

Maria Assunção Carlos

Maria Assunção Carlos, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS,
CPF – 059 609 243 – 15 RESIDENTE À RUA RANGEL PESTANA, 890 – CASA 03 –
RG – 8812002034296 – SSP – CE EDSON GUEIROZ – FORTALEZA – CEARA – NASCIDA
EM 15/05/1942.

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

Oficina

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

3a R. P. J. DE FORTALEZA-CE
Nº 15001661
Nº 1001 1004 - PARTHA 10/12
Pela 83 27/00

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

1º Suplente

Maria Gorete Correa Borges
Maria Gorete Correa Borges
CPF - 930 020 601 - 91
RG - 23283874387 - SSP - CE

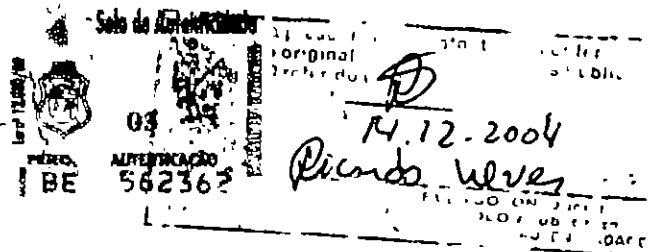
2º Suplente

Clarissa Aguiar de Macedo
Clarissa Aguiar de Macedo
CPF - 763 385 503 - 78
RG - 94002456573 - SSP - CE

CONSELHO FISCAL

Presidente

Cleber Oliveira Farias
Cleber Oliveira Farias
CPF - 190 857 453 - 49
RG - 1406533 - SSP - CE



Membros

Felipe Carlos Aguiar
Felipe Carlos Aguiar
CPF - 631 324 513 - 04
RG - 44002456581 - SSP - CE

Maria Eulália Rodrigues Lima
Maria Eulália Rodrigues Lima
CPF - 046 889 883 - 20
COREN - 13132

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 - Centro, Ipu - Ceará - CEP. 62.250.000

Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

TO B.P.T. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No: 5001661
02 Mar 2004 - PAGINA 11/12
Emis R\$ 27,00

Marcos Luiz Pinti
Escrevente Autorizado

Suplentes

Maria de Sousa Ferreira

Maria de Sousa Ferreira

CPF - 142 283 003 - 91

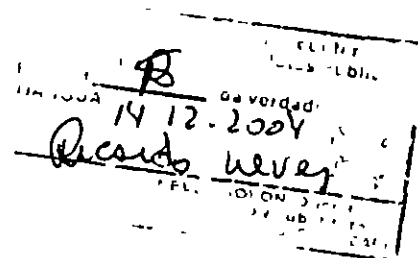
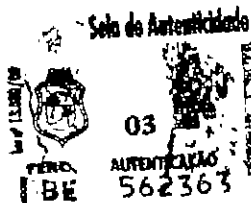
RG - 260912 - SSP - CE

Maria de Lourdes Araújo

Maria de Lourdes Araújo

CPF - 673 525 703 - 06

RG - 900030039 - 95 SSP-CE



QUADRO DE SÓCIOS

Carlos Leite de Macedo Filho

Carlos Leite de Macedo Filho - Sócio Efetivo

CPF - 727 122 793-87

RG - 94002043511-SSP-CE

Clarissa Aguiar de Macedo

Clarissa Aguiar de Macedo - Sócio Efetivo

CPF - 763 385 503 - 78

RG - 94002456573

Assunção

Maria Assunção Carlos - Sócio Fundador

CPF - 059 609 243 - 15

RG - 8812002034296 SSP-CE

Maria de Lourdes Araújo

Maria de Lourdes Araújo - Sócio Fundador

CPF - 673 525 703-06

RG - 900030039-95 SSP-CE

Maria Eulália Rodrigues Lima

Maria Eulália Rodrigues Lima - Sócio Efetivo

CPF - 046 889 883-20

COREN - 13132

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 - Centro, Ipu - Ceara - CEP. 62.250.000

Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social
Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

Felipe Carlos Aguiar
Felipe Carlos Aguiar - Sócio Efetivo
CPF - 631 324 513-04
RG - 44002456581 SSP-CE

Ana Maria dos Anjos Almeida
Ana Maria dos Anjos Almeida - Sócio Efetivo
CPF - 098 289 663-87
RG - 8812002012160 - SSP-CE

Maria Gorete Correia Borges
Maria Gorete Correia Borges - Sócio Efetivo
CPF - 930 020 601-91
RG - 23283874387 SSP-CE

Juliana Bernal Rodrigues
Juliana Bernal Rodrigues - Sócio Efetivo
CPF - 616 513 700-20
RG - 94002341601 SSP-CE

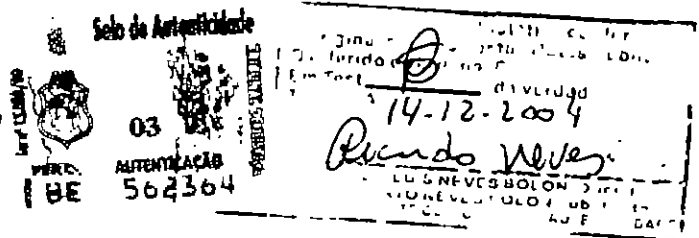
Cleber Oliveira Farias
Cleber Oliveira Farias - Sócio Efetivo
CPF - 190 857 453-49
RG - 1406533 SSP-CE

Angela Maria Leão de Macedo
Angela Maria Leão de Macedo - Sócio Fundador
CPF - 001 867 593-04
RG - 122595 SSP-CE

Maria Cleide Carlos Bernal
Maria Cleide Carlos Bernal - Sócio Fundador
CPF - 408 294 808-20
RG - 187939 SSP-CE

Guia de Sousa Ferreira
Guia de Sousa Ferreira - Sócio Fundador
CPF nº 142.283.003 - 91
RG nº 260912 - SSP-CE

CNPJ nº 02.348.244/0001-95
Praça Major Quixadá nº 333 - Centro, Ipu - Ceará - CEP. 62.250.000



No. _____ e firma de CARLOS
LEITE DE MACEDO FILHO
 _____ Dou. 10.
 Tianguá, 14 de 12 de 2009
 Em Test. 12 da Verdade.

TRABALHO

OFICIARTE - OFICINA DE ARTE E EDUCACAO AF: 948118

PRAÇA MAJOR QUIXADA, 333 - CENTRO - IPU - CEARA - CNPJ 02.348.244/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

CIRCULANTE

DISPONIVEL**FORNECEDORE**

CAIXA	1 589,32
-------	----------

XEROX E ENCADERNAÇÕES	858,00
------------------------------	---------------

IMOBILIZADO

PATRIMONIO LIQUIDO

PERMANENTE

PATRIMONIO SOCIAL

MOVEIS E UTENCILIOS	2 800,00
---------------------	----------

PATRIMONIO SOCIAL	2 800,00
--------------------------	-----------------

(-) DEPRECIAÇÃO

SUPERAFIT

EXERCICIOS ANTIDROGAS	358 00
-----------------------	--------

EXERCICIO ATUAL 375,32

TOTAL DO ATIVO	4.389,32
-----------------------	-----------------

TOTAL DO PASSIVO	4.389,32
-------------------------	-----------------

ANTONIO JERRIVAN FILHO
CONTADOR CRC 013418/01-9

CARLOS LEITE DE MACEDO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

[illegible]

Oficiarte

*Oficina de Arte, Educação
e Desenvolvimento Social*

Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da OFICIARTE – Oficina de Arte e Educação para o Trabalho.

Aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2003, reuniram-se na Sede da OFICIARTE - Oficina de Arte e Educação para o Trabalho a Praça Major Quixadá, 333, os sócios abaixo assinados para deliberarem sobre os pontos que se segue, Inicialmente, confirmado o quórum necessário, foi apresentada pela Diretora Geral Sra Maria Assunção Carlos a pauta da Assembléia Geral Extraordinária da Oficiarte: Reforma dos Estatutos Sociais; Desligamento de um sócio; Mudança de endereço da Instituição e Admissão de novos sócios; eleição e posse da nova Diretoria para o biênio 2004/2005. A Sra. Diretora Geral justificou a necessidade de ampliação e modernização da estrutura e objetivos da organização como forma de torna-la mais dinâmica e adequada as novas políticas sociais do País, razão das alterações que seguem nos Estatutos Sociais. A proposta, antes distribuída aos sócios presentes, foi unanimemente aprovada. Em seguida foi colocado em votação o desligamento da sócia Érica Moura de Macedo que havia manifestado verbalmente seu desejo em se desligar da Oficiarte por falta de tempo para colaborar no novo esforço de revitalização da instituição. A proposta foi aprovada por unanimidade, na sequência foi proposta a admissão dos novos sócios na categoria de sócios efetivos: Maria Eulália Rodrigues Lima; Felipe Carlos Aguiar; Cleber Oliveira Farias e Carlos Leite de Macedo Filho. A proposta foi aprovada por unanimidade, inclusive com sugestões de se buscar mais sócios de qualidade para valorizar ainda mais o quadro social da Oficiarte. Em seguida foram propostos os membros da nova diretoria para o biênio 2004/2005 conforme segue. **Conselho Diretor**- Presidente: Carlos Leite de Macedo Filho, CPF nº 727.122.793-87 e RG nº 94002043511 – SSP-CE.; Diretor Intitucional: Ana Maria dos Anjos Almeida, CPF nº 098.289.663-87 e RG nº 8812002012160- SSP – CE.; Diretor Administrativo Financeiro – Maria Assunção Carlos, CPF nº 059.609.243-15 e RG nº 8812002034296 – SSP- CE.; 1º Suplente: Maria Gorete Correa Borges, CPF nº 930020601-91 e RG nº 23283874387- SSP-CE., 2º Suplente. Clarissa Aguiar de Macedo, CPF nº 763.385.503-78 e RG nº 94002456573- SSP – CE. **Conselho Fiscal** - Presidente: Cleber Oliveira Farias, CPF nº 190.857.453-49 e RG nº 1.406.533 – SPSP-CE.; **Membros** – Felipe Carlos Aguiar, CPF nº 631.324.513-04 e RG nº 44002456581-SSP-CE.; Maria Eulália Rodrigues Lima, CPF nº 046.889.883-20 e COREM – 13132; Suplente: Maria de Sousa Ferreira, CPF nº 142.283.003-91 e RG nº 260912 – SSP-CE.; Maria de Lourdes Araújo, CPF nº 673.525.703-06 e RG nº 900030039-95 – SSP-CE. A proposta foi aprovada por consenso sendo, empossada pela Presidente do Conselho Fiscal Sra. Ângela Maria Leitão de Macedo no mesmo momento. Em seguida o novo Presidente do Conselho Fiscal Sr. Cleber



Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'D. Aguiar' and 'M. Farias'.

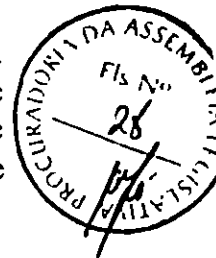
Apresente fotocópia com a original
Praça Major Quixadá nº 333
Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000
Testemunho
COPIA COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Oficiante

Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

Marcos Luiz Pinte
Escritor Autorizado



Oliveira Farias sugeriu que fosse lido o novo Estatuto da Oficiante para ser discutido e tiradas as possíveis dúvidas, principalmente sobre o papel de cada ocupante dos cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal e a periodicidade das reuniões administrativas. O novo Estatuto foi lido pela Diretora Institucional Dra. Ana Maria dos Anjos Almeida, discutido e distribuído cópias aos sócios presentes. Finalmente foi proposta pelo Presidente Dr. Carlos Leite de Macedo Filho a mudança de endereço da Oficiante que passa a ser na Praça Major Quixadá nº 333, na cidade de Ipu, Ceará, mas com foro em todo Estado do Ceará.

QUADRO DOS SÓCIOS:

Carlos Leite de Macedo Filho

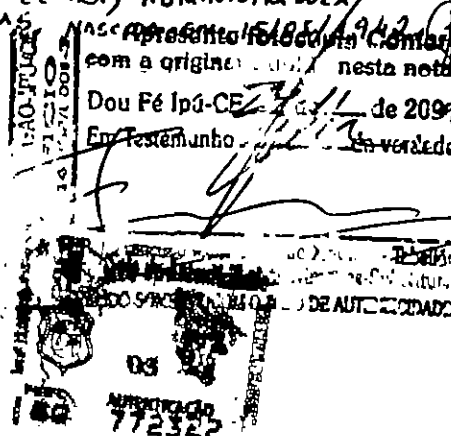
Carlos Leite de Macedo Filho – Sócio efetivo RUA SILVA PAUET, 1854 APT 504
CPF nº 727.122.793-87 BL B - DIONÍSIO TURPES - FORTALEZA - CE
RG nº 94002043511 - SSP-CE. BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, NASCIDO
EM 30/11/1977

Ana Maria dos Anjos Almeida
Ana Maria dos Anjos Almeida – Sócio efetivo BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE
CPF nº 098.289.663-87 SOCIAL, RESIDENTE A RUA DE LEONARDO MOTA
RG nº 8812002012160- SSP - CE. Nº 1126 - IDV - CEARÁ, NASCIDA EM
08/02/1956

Maria Assunção Carlos
Maria Assunção Carlos – Sócio Fundador, BRASILEIRA, DIVORCIADA
CPF nº 059.609.243-15 RESIDENTE A RUA RANGEL PESTANA
RG nº 8812002034296 - SSP- CE. Nº 890 - CASA 03 - EDSON GUEIROZ
FORTALEZA CEARÁ, ADMINISTRADORA
DE EMPRESAS

Maria Gorete Correa Borges
Maria Gorete Correa Borges – Sócio efetivo
CPF nº 930020601-91
RG nº 23283874387- SSP-CE.

Clarissa Aguiar de Macedo
Clarissa Aguiar de Macedo – Sócio efetivo
CPF nº 763.385.503-78
RG nº 94002456573- SSP - CE.



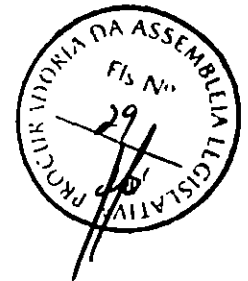
CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 - Centro, Ipu - Ceará - CEP. 62.250.000

Oficiante

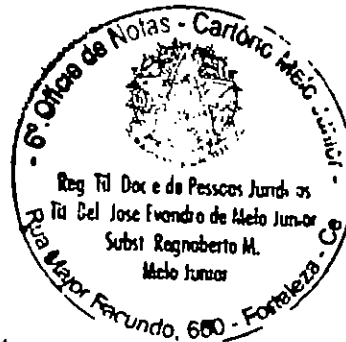
Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

Marcos Luiz Pintô
Escrivente Autorizado



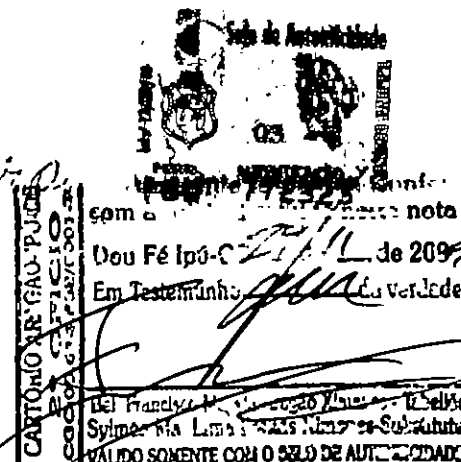
Cleber Oliveira Farias
Cleber Oliveira Farias - Sócio efetivo
CPF nº 190.857.453-49
RG nº 1.406.533 - SPSP-CE.

Felipe Carlos Aguiar
Felipe Carlos Aguiar - Sócio efetivo
CPF nº 631.324.513-04
RG nº 44002456581-SSP-CE.



Maria Eulália Rodrigues Lima
Maria Eulália Rodrigues Lima - Sócio efetivo
CPF nº 046.889.883-20
COREM - 13132

Maria de Sousa Ferreira
Maria de Sousa Ferreira - Sócio Fundador
CPF nº 142.283.003-91
RG nº 260912 - SSP-CE



Maria de Lourdes Araújo
Maria de Lourdes Araújo - Sócio Fundador
CPF nº 673.525.703-06
RG nº 900030039-95 - SSP-CE.

Ângela Maria Leitão de Macedo
Ângela Maria Leitão de Macedo - Sócio Fundador
CPF nº 001.867.593-04
RG nº 122595 - SSP-CE

Maria Cleide Carlos Bernal
Maria Cleide Carlos Bernal - Sócio Fundador
CPF nº 408.294.808-20
RG nº 187939 SSP - CE.

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praca Major Quixadá nº 333 - Centro, Ipu - Ceara - CEP. 62.250.000

Maria Cleide Carlos Bernal
Maria Cleide Carlos Bernal - Sócio Fundador
CPF nº 408.294.808-20
RG nº 187939 SSP - CE.

Oficiante

Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 249999
02 Mar 2004 - PAGINA 1/3
Emissão 16.00

Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

Cleber
Cleber Oliveira Farias - Sócio efetivo
CPF nº 190.857.453-49
RG nº 1.406.533 - SPSP-CE.

Aguiar
Felipe Carlos Aguiar - Sócio efetivo
CPF nº 631.324.513-04
RG nº 44002456581-SSP-CE.

Maria Eulália Rodrigues Lima
Maria Eulália Rodrigues Lima - Sócio efetivo
CPF nº 046.889.883-20
COREM - 13132

Maria de Sousa Ferreira
Maria de Sousa Ferreira - Sócio Fundador
CPF nº 142.283.003-91
RG nº 260912 - SSP-CE.

Maria de Lourdes Araújo
Maria de Lourdes Araújo - Sócio Fundador
CPF nº 673.525.703-06
RG nº 900030039-95 - SSP-CE.

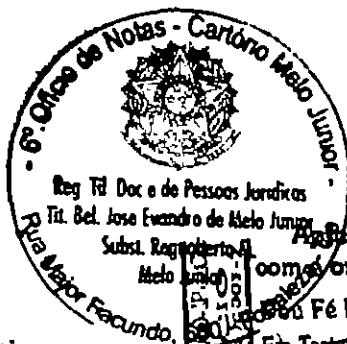
Ângela Maria Leitão de Macedo
Ângela Maria Leitão de Macedo - Sócio Fundador
CPF nº 001.867.593-04
RG nº 122595 - SSP-CE

Maria Cleide Carlos Bernal
Maria Cleide Carlos Bernal - Sócio Fundador
CPF nº 408.294.808-20
RG nº 187939 SSP - CE.

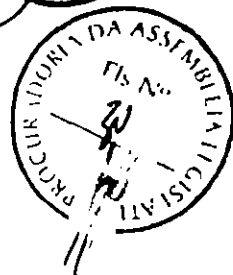
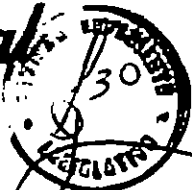
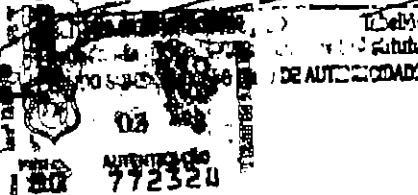
CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praca Major Quixadá nº 333 - Centro, Ipu - Ceara - CEP. 62.250.000

Marcelino Sobrinho
Advogado - OAB-CE 12521



Assistente fotocópia Conferência
com o original exibida nesta nota
de 29/11 de 2009
Em Testemunho



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*



Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social



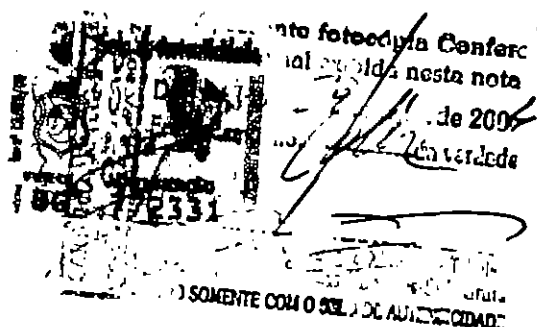
RELATORIO DE ATIVIDADE – 2003/2004

1 Principais Realizações Sociais

Mobilização das comunidades de moradores das localidades rurais abaixo, com a finalidade de organizar ou revitalizar suas associações comunitárias e participar de certames como eleição do Conselho Tutelar do município de Ipu e formação do Comitê Fome Zero

COMUNIDADES

- Engenho dos Belém
- Várzea do jiló
- Artesão da cerâmica da Alegria
- Barra da Ingazeira
- Baixa Larga



2 Atividades Culturais

- Apoio a reorganização da Banda de Música Municipal
- Escola de música para jovens para inserção na Banda de Música Municipal
- Apoio a formação do grupo de música de câmara “sexteto”

3 Apoio a formação de grupos de geração de emprego e renda

- Apicultores do Engenho dos Belém
- Doceiras de Dois Riachos
- Artesãos de cerâmica da Alegria

4 apoio a participação em feiras e exposições

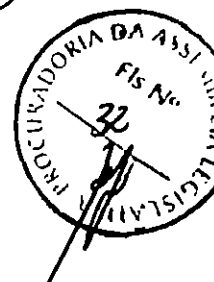
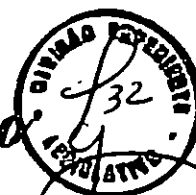
- FEIRINTER __Ipu__ artesanato e comidas típicas
- FEPAI __Ubajara__ cerâmica(2002—2003)
- Feira de negócios do SEBRAE __cerâmica
- Exposição cultural __Unifor__ cerâmica

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000



Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social



5 Projeto de financiamento proposto

■ Fundação Petrobrás / Programa Fome Zero / SEBRAE

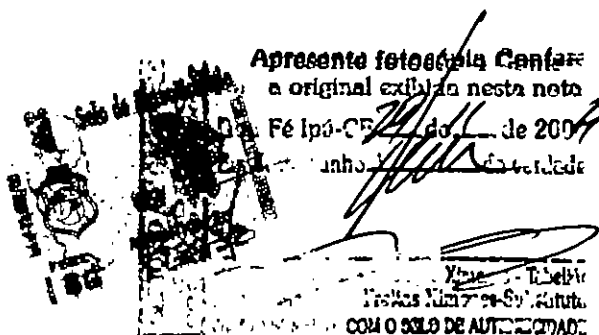
Centro de Artesanato de Ipu (Antigo prédio da estação REFSA)
Construção da casa do Mel—Apicultores do Engenho dos Belém
Construção da unidade de processamento de doce – Doceiras de Dois Riachos
Ampliação da unidade de produção dos artesãos de cerâmica da Alegria (Um Forno e Um novo Galpão)

6 Participação no conselho de administração da APA da Bica do Ipu

7 Participação no conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS

Ipu, 01 de Junho de 2004

Maria Assunção Carlos
Diretora Administrativo Financeiro



CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixadá nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

OFICIARTE
OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – OFICIARTE, no exercício de suas atribuições, as quais lhe concede o Estatuto Social, procedeu verificação nas demonstrações Contábeis desta entidade, compreendendo Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, encerrados em 31 de dezembro de 2003, e, com base nestes exames e verificações, e ainda com base nas averiguações periódicas deste Conselho, não constatou nenhuma irregularidade nas mencionadas demonstrações. Diante disso, conclui o Conselho Fiscal que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente as situações patrimonial e financeira da OFICIARTE e opina pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2003.

Foi feita, 29 de março de 2004


CLEBER OLIVEIRA FARIAS

Conselho Fiscal


FELIPE CARLOS AGUIAR

Conselho Fiscal


MARIA EULÁLIA RODRIGUES LIMA

Conselho Fiscal

Selo de Autenticidade

Reconheço a firma de **CLEBER OLIVEIRA FARIAS**
FELIPE CARLOS AGUIAR E **MARIA EULÁLIA RODRIGUES LIMA**
Em **29** de **Março** de **2004**
Em **São Paulo**, **SP**
Assinado por **RICARDO LUIZ NEVES SOLOM**
Cidade

PERC AF 948150

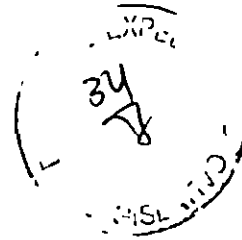
Selo de Autenticidade

Reconheço a firma de **RICARDO LUIZ NEVES SOLOM**
Em **14.12.2004**
Em **São Paulo**, **SP**
Assinado por **RICARDO LUIZ NEVES SOLOM**
Cidade

PERC AF 562369

OFICIARTE

OFICINA DE ARTE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceara, que a OFICIARTE – Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, não recebeu subvenções ou doações do poder público municipal, estadual ou federal

Foi taleza., 02 de Novembro de 2004.

Maria Assunção Carlos
Diretora Administrativo - Financeira

Selo de Autenticidade

02

REC 945147

Reconheço a firma de MARIA ASSUNÇÃO CARLOS

14 de 12 de 2004

Dou fé e verdade.

RICARDO LUIS NEVES BOLON Tabelião

RODRIGO NEVES BOLON Substituto

DO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Praça Major Quixadá, 333 – Centro – Ipu – Ce – CNPJ 02 348 244/0001-95

Selo de Autenticidade

03

REC 562366

Autenticidade conferida

original

14-12-2004

Ricardo Neves

RICARDO LUIS NEVES BOLON Tabelião

RODRIGO NEVES BOLON Substituto

DO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

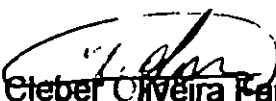
Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2004, da OFICIARTE - (Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social, foram afixados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Ipu, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Ipu – Ceara, 10 de outubro de 2004.


Cleber Oliveira Farias
Presidente do Conselho Fiscal

Selo de Autenticidade

Reconheço a firma de CLEBER OLIVEIRA FARIAS

Tianguá, 13 de 12, 2004

Em Teste Ricardo Neves

RICARDO LUIS NEVES SOLOM Oficial
Fco ROBERTO NEVES SOLOM

VALIDO SOMENTE COMO SELO

PERC 026
IAF 9454060N
TEL 86 371 1731

Selo de Autenticidade

A presente certidão conferida o original e as Notas Públicas O referido documento Dou 11

Em Teste Ricardo Neves da veridade

TIANGUA 14-12-2004

RICARDO LUIS NEVES SOLOM Oficial
Fco ROBERTO NEVES SOLOM Substituto
VALIDO SOMENTE COMO SELO

03
AUTENTICAÇÃO
562365

CNPJ nº 02.348.244/0001-95

Praça Major Quixada nº 333 – Centro, Ipu – Ceara – CEP. 62.250.000

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls. Nº 36
164

PUB 100
10 de 12 de 1964
Guaracá

De acordo com o art. 123
R. Lutas encarnadas - m
e Comissão de Constitui-
ção e Justiça
10 12 1 04



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



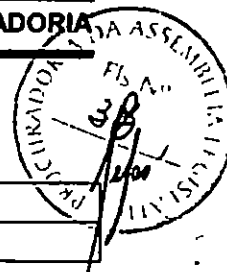
PROJETO DE LEI N.º 124/04

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 10/12/04


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

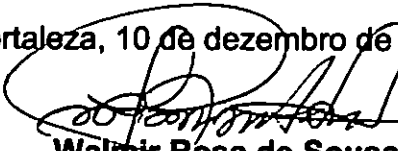
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>10/12/2004</u> _____ Procurador(a)



Projeto de Lei n.º	124/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

Ao(À) Dr.(A) LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA,
para análise e parecer.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2004.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas





PARECER No. L0263/04
PROJETO DE LEI No. 124/04
AUTOR: DEPUTADO CHICO AGUIAR



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminha para análise e pronunciamento acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, nesta Douta Procuradoria Projeto de Lei No. 124/04, de Autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Chico Aguiar**. Esse projeto *Considera de Utilidade Pública a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social - OFICIART*.

1- DO PROJETO

Art 1º- É considerado de Utilidade Pública a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIART, sem fins lucrativos, com sede na Praça Major Quixadá, 333 – Centro, CEP: 62.250.000 – Ipu – Fortaleza-CE. (Sic)

2- DA FINALIDADE

Visa o projeto em tela *Conceder o Título de Utilidade a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIART, no Município de Ipu - Ceará.*

3- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em sua justificativa argumenta o insigne Parlamentar, "A Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social OFICIART, tem por finalidade contribuir para a formação da cidadania e o desenvolvimento humano e social, atuando preferencialmente, unto as populações de baixa renda ou de pobreza absoluta priorizando a formação de crianças, jovens e adultos para a sua inserção na sociedade produtiva e no desenvolvimento da cidadania "

4- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De conformidade com o Ato Normativo 200/96, Artigo 1o., inciso V, **compete à Procuradoria da Assembleia Legislativa**, quando solicitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **prestar consultoria Jurídica**, examinando o **aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica de redação legislativa**, nos projetos de lei complementar, de lei ordinária, de lei delegada, de resolução, decreto legislativo, de indicação, e proposta de emenda à Constituição

Assim, o escopo da consulta do Projeto em evidência, está na análise acerca de sua **Constitucionalidade e Competência Legislativa.**

✓

PARECER No. L0263/04
PROJETO DE LEI No. 124/04
AUTOR: DEPUTADO CHICO AGUIAR



É de plena sabença nos termos do *Artigo 206, inciso II*, do Regimento Interno deste Poder, que a Assembleia Legislativa exerce a sua função legislativa, além da Proposta de Emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, ***por via de projeto, sendo o de lei ordinária destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado.***

Destarte, ***não serão admitidas proposições que versem sobre assuntos alheios à competência do Poder Legislativo e manifestamente inconstitucional.***

A Constituição Pátria, em seus artigos 18, caput e 25, § 1º, reza:

Art 18 A organização político-administrativa, da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição.

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplina pela Lei Estadual Nº 12554, de 27 de dezembro de 1995.

Preceitua o Artigo 1o. da Lei supracitada que ***“A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidades Públicas, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.***

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Estabelece o Artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554/95, in verbis:

A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

4

PARECER No. L0263/04
PROJETO DE LEI No. 124/04
AUTOR: DEPUTADO CHICO AGUIAR



1 - Comprovante que possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que averbou o registro (art 2º, alínea "a")

2 - Atestado (original) que comprove o efetivo funcionamento durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos (art 2º, alínea "b", § 2º)

3- Documento fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S C, da Fundação Ação Social, ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, atestando o tempo em que a entidade está plena atividade (art 2º, alínea "b")

4- Cópia do Estatuto (autenticada) que comprove:

- 1) os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados;**
- 2) não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. Sob nenhuma forma ou pretexto;**
- 3) em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público. (art. 2º "c")**

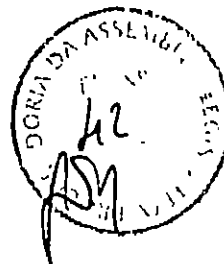
5- Apresentar relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido. (art 2º, alínea "d")

6- As entidades são obrigadas a tornarem público os relatórios - a publicação dos relatórios e balancetes far-se-á mediante notificação ou afixação em local de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada. (§ 2º do art 2º)

7- Apresentar o demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período. (art 2º, alínea "d")

8- Apresentar atestado de ilibada conduta e idoneidade moral, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco (art. 2º, alínea "e", § 3º)

PARECER No. L0263/04
PROJETO DE LEI No. 124/04
AUTOR: DEPUTADO CHICO AGUIAR



Na falta de quaisquer dos documentos necessário para a concessão do Título de Utilidade Pública, será concedido um prazo máximo de 30 dias (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos, o processo será arquivado. É o que está expresso no § 4º do art. 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

5- CONCLUSÃO

Após análise da documentação acostada a presente proposição, constamos que *a Entidade preenche todos os requisitos para a Concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.*

Isso Posto, somo de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 124/04, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Chico Aguiar, por encontrar-se em perfeita sintonia com os ditames da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

É o parecer que submetemos a consideração superior

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2004


Luzia Ananias Cavalcante Mota
Consultora Técnico Jurídica



Projeto de Lei n.º	124/2004
Autora:	DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR
Ementa	Concede o Título de Utilidade Pública, à Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIARTE, de Ipu – CE.

De acordo com o parecer.
À consideração do Sr Procurador.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2004.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

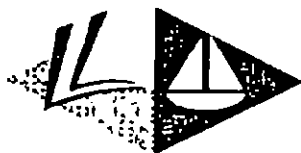


De Acordo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2004.

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador



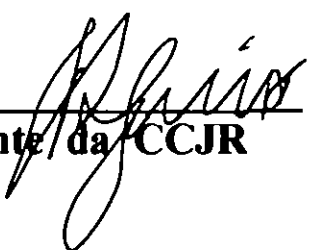
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE ^{LEI} ~~PROPOSTA~~ N.º 124/04

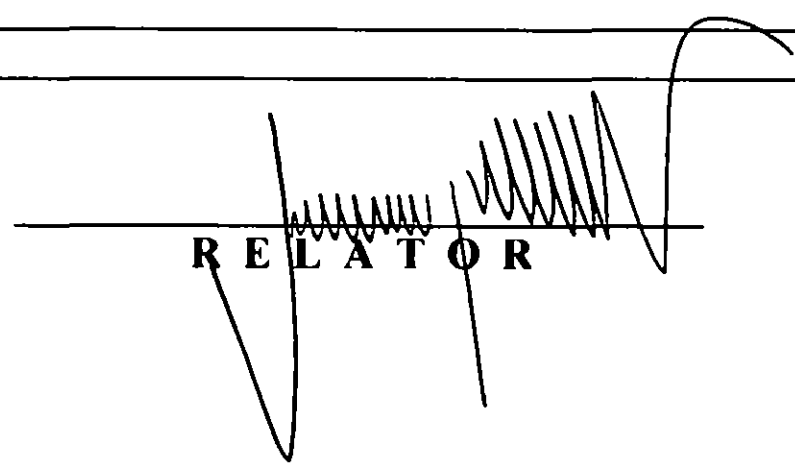
Designo Relator o Sr. Deputado

Comissão de Justiça, em 14 de 12 de 2004.


Presidente da CCJR

PARECER

F. Vondel


RELATOR

APROVADO O PARECER
Comissão de Justiça em 14 de 12 de 2004

Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Comissão de Justiça em 14 de 12 de 2004

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 14 de 12 de 2004
1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 14 de 12 de 2004
1º SECRETARIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 124/04

Considera de Utilidade Pública a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIARTE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

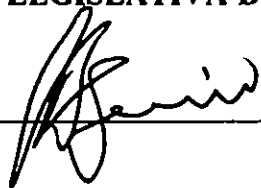
D E C R E T A:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social – OFICIARTE, sem fins lucrativos, com sede na Praça Major Quixadá n° 333, Centro – Ipu – CE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de dezembro de 2004



PRESIDENTE

RELATOR

ANO	DISTRIBUIÇÃO
Nº DE ORDEM	
ESPÉCIE	
DATA DO DOCUMENTO	
DATA DA ENTRADA	
INTERESSADO	
PROCEDÊNCIA	
OBSERVAÇÕES	